



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 022 2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, neste ato designado Órgão Gerenciador;

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela a Sr^a. **LUANNA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 048.559.085-92 e RG nº 3.354.810-2 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Reis, 41, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão Participante**; e

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.517.821/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão Participante**, e;

A empresa **WILLIANE COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **40.692.367/0001-38**, sediada na Rua Santos Dumont, 302, Sala 01, Centro – Pedrinhas/SE – CEP: 49.350-000 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. **ODAIR JOSE COSTA NASCIMENTO**, CPF nº 610.346.495-15.

Resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº 024/2020 – que regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica e Decreto Municipal 07/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 013/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

1. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, a fim de suprir as necessidades dos departamentos e secretarias pertencentes à **Prefeitura Municipal de Malhador/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, durante o exercício que a Ata de Registro de Preços alcançar, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
------	------	-----	-----------	-------	---------------------	------------------

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138

Ata de Registro de Preços nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 013/2021
Prestador de Serviços: WILLIANE COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 40.692.367/0001-38
Data: 20/11/2021

Página 1 de 18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1	600,00	L	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	AGUIA	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
2	2.600,00	L	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS EMBALAGEM COM 2 LITROS	MIALA	R\$ 1,83	R\$ 4.758,00
3	700,00	L	ÁLCOOL HIDRATADO, MÍNIMO DE 70% INPM, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, FRASCO COM 1 LITRO.	ITAJÁ	R\$ 4,89	R\$ 3.423,00
4	60,00	UND	BACIA PLÁSTICA GRANDE, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	MERCOMPLAS	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
5	60,00	UND	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	MERCOMPLAS	R\$ 7,89	R\$ 473,40
6	70,00	UND	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS	MERCOMPLAS	R\$ 2,72	R\$ 190,40
7	70,00	UND	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	MERCOMPLAS	R\$ 12,98	R\$ 908,60
8	70,00	UND	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	MERCOMPLAS	R\$ 18,69	R\$ 1.308,30
9	20,00	UND	BANDEJA INOX 23.1X1.6X36 CM COM ALÇAS	SIMONAGIO	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
10	160,00	UND	COLHER PARA CAFEZINHO EM INOX	SIMONAGIO	R\$ 1,49	R\$ 238,40
11	200,00	UND	COLHER PARA MESAS EM INOX	SIMONAGIO	R\$ 2,89	R\$ 578,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138

Assinado de forma digital por WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
DUI: c-BR, c-CP-Brasil, st-SE, E-Aracaju, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB em, CNPJ(AI),
comAR2729900111, ou-generica@l.comWILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367000138
Dados: 2021.11.23 11:14:19 -05'00'

Página 2 de 18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

12	200,00	PCT	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	R\$ 3,89	R\$ 778,00
13	200,00	PCT	COPO ALTO DE VIDRO TRANSPARENTES LISO, COM CAPACIDADE DE 400 ML	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
14	2.000,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARATA	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
15	500,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, PARA CAFEZINHO, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARATA	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
16	30,00	UND	DEPÓSITO PARA GUARDAR TALHARES COM TAMPA, MATERIAL EM PLÁSTICO, 25X30CM	JAGUAR	R\$ 15,89	R\$ 476,70
17	600,00	UND	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA, COM ÁLCOOL, BICO PULVERIZADOR EM FRASCO DE 500 ML	ORIENTAL	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
18	2.500,00	UND	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML	INOVA	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
19	600,00	UND	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL AÇÃO CONTÍNUA, FRAGRÂNCIA CHEIRO DE TALCO, JASMIM, LAVANDA E BRISA FRESCA, EMBALAGEM	DOM LINE	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367
000138

Documento gerado por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367
000138 em 20/11/2017 às 10:17:10
Rua: Malhador, nº 133 - Centro - Malhador - SE
Fone: (79) 3333-1111
E-MAIL: williane@williane.com.br
CNPJ: 16.111.111/0001-38

Página 3 de 18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

			CONTENDO 400 ML, PESO LÍQUIDO 281 GRAMAS APROXIMADAMENTE			
24	200,00	UND	FACA DE MESA INOX	SIMONAGIO	RS 3,49	R\$ 698,00
25	2.000,00	UND	FLANELA DE PANO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM	MARCONDE	RS 1,99	R\$ 3.980,00
26	250,00	PCT	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA	PARANÁ	RS 2,13	R\$ 532,50
27	150,00	UND	GARFO DE MESA INOX	SIMONAGIO	RS 2,49	R\$ 373,50
29	40,00	UND	GARRAFA TÉRMICA, CORPO INOX, DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	INVICTA	RS 97,89	R\$ 3.915,60
30	1.500,00	PCT	GUARDANAPO EM PAPEL BRANCO, MEDINDO 33X33 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	MALU	RS 1,69	R\$ 2.535,00
32	40,00	UND	JARRA PARA SUCO, MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS	PLASUTIL	RS 40,78	R\$ 1.631,20
33	1.500,00	PCT	LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA	ASSOLAN	RS 1,44	R\$ 2.160,00
34	500,00	UND	LIMPA VIDROS EM	UAU	RS 2,64	R\$ 1.320,00

Praça 25 de novembro n° 133 – Centro Malhador/SE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

			EMBALAGEM COM 500 ML			
35	30,00	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA REDONDA	MERCOMPLAS	RS 62,80	R\$ 1.884,00
37	600,00	UND	LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM COM 500 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA E/OU JASMIM	BRY	RS 3,49	R\$ 2.094,00
40	30,00	UND	MANGUEIRA EM PVC, REFORÇO COM FIOS POLIÉSTER, FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 30 METROS	ACQUAFLEX	RS 87,99	R\$ 2.639,70
43	2.000,00	UND	PANO DE CHÃO TIPO SACO, ALGODÃO ALVEJADO DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 55X75 CM	MARCONDE	RS 2,76	R\$ 5.520,00
44	500,00	UND	PANO DE PRATO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X60 CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS	MARCONDE	RS 1,99	R\$ 995,00
46	3.000,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA	FOFEX	RS 1,59	R\$ 4.770,00
47	700,00	PCT	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, INTERFOLIADO, DUAS DOBRAS, BRANCO OU CREME, TAMANHO APROXIMADO 22X21 CM, EM PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA	ENXUTA	RS 7,59	R\$ 5.313,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

48	1.500,00	PCT	PAPEL TOALHA EM ROLO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO ENTRE 19X22 CM A 22X20 CM	ENXUTA	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
49	2.000,00	UND	PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA, COM SUPORTE, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	POLEAL	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
51	120,00	UND	PRATO RASO DE VIDRO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 7,47	R\$ 896,40
52	40,00	UND	RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE NO USO EM MICRO-ONDAS E EM FREEZER, COM TAMPA E ALÇA DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS APROXIMADAMENTE.	MARINEX	R\$ 26,45	R\$ 1.058,00
53	250,00	UND	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO EM CHAPA E METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA	SAN MARCUS	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
54	600,00	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS	ESPUMIL	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
56	2.800,00	PCT	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	STAR PLUS	R\$ 1,09	R\$ 3.052,00
57	600,00	UND	SABONETE ANTIBACTERICIDA COM 90 GRAMAS FRAGRÂNCIA SUAVE EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARAN	R\$ 1,30	R\$ 780,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

59	500,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES (MEDINDO 59CM X 62CM), CAPACIDADE PARA 100 LITROS	QUALITY	RS 22,84	R\$ 11.420,00
60	500,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES (MEDINDO 63CMX80CM)), CAPACIDADE PARA 20 LITROS	QUALITY	RS 6,50	R\$ 3.250,00
61	500,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 100	QUALITY	RS 8,67	R\$ 4.335,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38

Assinado no formato digital por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367000138
DNE: 05/09/2023 09:40:08 -05:00
no-Sistema de Assinatura Eletrônica do Brasil -
RFB, ou, RFB e CP/PAI, no-12962276000111,
no-Sistema de Assinatura Eletrônica do Brasil -
EIRELI:40692367000138
Dados: 2023.11.29 17:15:38 -03:00

Página 7 de 18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

			UNIDADES (MEDINDO 63CMX80 CM), CAPACIDADE PARA 50 LITROS			
64	50,00	UND	TAPETE ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DE ALGODÃO COM APOIO DE PVC, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80CM	IBEL	R\$ 50,39	R\$ 2.519,50
65	250,00	UND	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO EM CHAPA DE METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA	SAN MARCUS	R\$ 3,89	R\$ 972,50
66	250,00	UND	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, TAFULHOS COSTURADOS A ARAME, COM CABO REVESTIDOS EM PLÁSTICOS	SAN MARCUS	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
69	150,00	UND	XÍCARA TAMANHO PEQUENO	OXFORD	R\$ 5,94	R\$ 891,00
						R\$ 120.181,70

L1 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Descrição	Qtd	UND	FMS	PREFE.	FMAS
01	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	600	L	300	250	50

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

02	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS EMBALAGEM COM 2 LITROS	2600	L	1100	1100	400
03	ÁLCOOL HIDRATADO, MÍNIMO DE 70% INPM, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, FRASCO COM 1 LITRO.	700	L	350	250	100
04	BACIA PLÁSTICA GRANDE, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	60	UND	25	25	10
05	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	60	UND	25	25	10
06	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS	70	UND	30	30	10
07	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	70	UND	30	30	10
08	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	70	UND	30	30	10
09	BANDEJA INOX 23.1X1.6X36 CM COM ALÇAS	20	UND	6	10	4
10	COLHER PARA CAFEZINHO EM INOX	160	UND	60	70	30
11	COLHER PARA MESAS EM INOX	200	UND	80	85	35
12	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	200	PCT	80	85	35
13	COPO ALTO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO, COM CAPACIDADE DE 400 ML	200	PCT	80	85	35
14	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	2000	PCT	800	850	350
15	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, PARA CAFEZINHO, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	500	PCT	200	220	80
16	DEPÓSITO PARA GUARDAR TALHARES COM TAMPA, MATERIAL EM PLÁSTICO, 25X30CM	30	UND	10	14	6
17	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA, COM ÁLCOOL, BICO PULVERIZADOR EM FRASCO DE 500 ML	600	UND	300	250	50
18	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML	2500	UND	1000	1100	400

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

19	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL AÇÃO CONTÍNUA, FRAGRÂNCIA CHEIRO DE TALCO, JASMIM, LAVANDA E BRISA FRESCA, EMBALAGEM CONTENDO 400 ML, PESO LÍQUIDO 281 GRAMAS APROXIMADAMENTE	600	UND	300	250	50
24	FACA DE MESA INOX	200	UND	80	85	35
25	FLANELA DE PANO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM	2000	UND	800	850	350
26	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA	250	PCT	80	120	50
27	GARFO DE MESA INOX	150	UND	60	65	25
29	GARRAFA TÉRMICA, CORPO INOX, DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	40	UND	15	18	7
30	GUARDANAPO EM PAPEL BRANCO, MEDINDO 33X33 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	1500	PCT	600	700	200
32	JARRA PARA SUCO, MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS	40	UND	15	18	7
33	LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA	1500	PCT	600	700	200
34	LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM COM 500 ML	500	UND	200	220	80
35	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA REDONDA	30	UND	10	14	6
37	LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM COM 500 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA E/OU JASMIM	600	UND	300	250	50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

40	MANGUEIRA EM PVC, REFORÇO COM FIOS POLIESTER, FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 30 METROS	30	UND	10	14	6
43	PANO DE CHÃO TIPO SACO, ALGODÃO ALVEJADO DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 55X75 CM	2000	UND	800	850	350
44	PANO DE PRATO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X60 CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS	500	UND	200	220	80
46	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA	3000	PCT	1200	1300	500
47	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, BRANCO OU CREME, TAMANHO APROXIMADO 22X21 CM, EM PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA	700	PCT	350	250	100
48	PAPEL TOALHA EM ROLO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO ENTRE 19X22 CM A 22X20 CM	1500	PCT	600	650	250
49	PEDRA OU PASTILHA SANITARIA, COM SUPORTE, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	2000	UND	800	850	350
51	PRATO RASO DE VIDRO	120	UND	40	55	25
52	RECIPIENTE EM VIDRO RESISTENTE NO USO EM MICROONDAS E EM FREEZER, COM TAMPA E ALÇA DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE DE 1,5LITROS APROXIMADAMENTE.	40	UND	15	18	7
53	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO EM CHAPA E METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA	250	UND	80	120	50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

54	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS	600	PCT	300	250	50
56	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	2800	PCT	1100	1200	500
57	SABONETE ANTIBACTERICIDA COM 90 GRAMAS FRAGRÂNCIA SUAVE EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	UND	300	250	50
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES (MEDINDO 59CM X 62CM), CAPACIDADE PARA 100 LITROS	500	PCT	200	220	80
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES (MEDINDO 63CMX80CM)), CAPACIDADE PARA 20 LITROS	500	PCT	200	220	80
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 07 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 100 UNIDADES (MEDINDO 63CMX80 CM), CAPACIDADE PARA 50 LITROS	500	PCT	200	220	80
64	TAPETE ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DE ALGODÃO COM APOIO DE PVC, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80CM	50	UND	18	22	10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

65	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO EM CHAPA DE METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA	250	UND	80	120	50
66	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, TAFULHOS COSTURADOS A ARAME, COM CABO REVESTIDOS EM PLÁSTICOS	250	UND	80	120	50
69	XÍCARA TAMANHO PEQUENO	150	UND	60	65	25

2 - DO PRAZO:

2.1 - O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da nota de empenho, contados da ordem de fornecimento.

3 - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138

Assinado em forma digital por WILLIANE COMERCIO
CNPJ: 40692367000138
CPF: 081.527.86441-51 - E-mail: williane@williane.com.br
Recada Federal do Brasil - REB, via CEP e CDTA1
chave: 76227330011 - Complemento: williane@williane.com.br
CNPJ: 40692367000138
Data: 2021.11.21 17:17:28 -0500

Página 14 de 18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da nota de empenho, contados da ordem de fornecimento.

5.2. O objeto licitado atenderá a demanda dos seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Malhador/SE
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social

5.3. O objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II alíneas “a” e “b”.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.5. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o objeto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.

5.6. Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas legais vigentes

6 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis:

6.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

6.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

6.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, a empresa deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

6.1.5. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

6.1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

6.1.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.1.6.2. O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo de Revisão com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e procedência;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA ATA:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Eletrônica, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao (s) fornecedor (s) as sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2021 - PMM**, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

11 - DO FORO:

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367000
138

Assinado de forma digital por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367000138
DN: cn=BR, ou=CP=Brasil, st=SE, In=Aracaju,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=SEI, o=CPF/AJ,
c=22862275000111, ou=presencial,
ou=WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
Data: 2021.11.25 12:18:17 -05'00'

Página 17 de 18

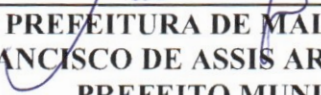


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Comarca do Município de Malhador/SE, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Malhador/SE, 09 de novembro de 2021.


PREFEITURA DE MALHADOR/SE
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR,
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38

Assinado de forma digital por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367000138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SE, l=Aracaju,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22862276000111,
ou=presencial, cn=WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
Dados: 2021.11.29 17:18:36 -03'00'

WILLIANE COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 40.692.367/0001-38
REPRESENTADA POR SR. ODAIR JOSE COSTA NASCIMENTO
CPF Nº 610.346.495-15.
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

